



FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO – FCE

Nº PROCESSO TÉCNICO: 21709/2011 Nº FCE: _____ Nº FOB: _____
(CAMPO A SER PREENCHIDO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL)

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão social ou nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Nome Fantasia: DEER/MG

CNPJ/CPF: 17.309.790/0001-94

Inscrição estadual: NT

Endereço (Rua, Av. Rod. etc.): Avenida dos Andradas Nº/km: 1.120

Complemento: NT Bairro/localidade: Centro

Município: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30.120-010

Telefone: (31) 3235-1581

Fax: (31) 3235 – 1482

Caixa Postal: NT

E-mail: dedam@der.mg.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Rodovia: MG 427 Trecho: Uberaba (Entrº BR 050) – Conceição das Alagoas

Tipo de obra: ☐ Implantação Extensão: _____ km ☒ Melhoria Extensão: 6,64 km
☒ Pavimentação Extensão: 6,64 km ☐ Duplicação Extensão: _____ km
☐ Contorno rodoviário de cidades com população superior a 100 mil habitantes Extensão: _____ km
☐ Sistemas viários de regiões metropolitanas Extensão: _____ km
☐ Sistemas viários de regiões conurbadas Extensão: _____ km
☐ Outros (especificar: _____) Extensão: _____ Km

Municípios cortados pelo empreendimento: Uberaba

Bacia Hidrográfica: Rio Grande Sub-bacia: _____

Principais Cursos d'água transpostos ou adjacentes à rodovia: _____

SITUAÇÃO DA RODOVIA	ATUAL	PREVISTA
Largura da faixa de domínio	m	m
Largura da plataforma	m	m
Nº de pistas de rolamento	unidade	unidade
VMD (volume médio de tráfego)	veículos/dia	veículos/dia
Volume estimado de terraplanagem:	m ³	

3. ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA: ☐ REPETIR CAMPO 1

Destinatário: Eng. Djanir da Silva / Diretor Geral
(nome da pessoa que vai receber a correspondência) (vínculo com a empresa)

Endereço (Rua, Av., etc.): _____ Nº/km: _____ / _____

Complemento: _____ Bairro/localidade: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____ - _____

Fax: () _____ - _____ Caixa Postal: _____ E-mail: _____

4. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 – A área do empreendimento abrange outros municípios? ☐ NÃO ☒ SIM (informar): Conceição das Alagoas

4.2 – A área do empreendimento abrange outros estados? ☒ NÃO ☐ SIM (informar as siglas): _____

4.3 – O Empreendimento está localizado dentro de Unidade de Conservação (UC) de uso sustentável ou de proteção integral, criada ou implantada, ou em outra área de interesse ambiental legalmente protegida? ☒ NÃO ☐ SIM nome: _____

4.4 – O Empreendimento está localizado em sua zona de amortecimento (ou entorno, no raio de 3 Km ao redor da UC), de alguma UC, exceto APA ou RPPN? ☒ NÃO ☐ SIM, nome: _____

4.5 – Existem cavidades naturais subterrâneas na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, ou no seu entorno de 250 metros, que poderão sofrer impacto real ou potencial pela atividade ou empreendimento?

☒ NÃO ☐ SIM

4.6- Informe os dados para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento na tabela abaixo:

Coordenadas Geográficas	DATUM () SIRGAS 2000 (X) WGS 84	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas Planas UTM	Fuso 22 23 K 24	X= 1 8 8 4 6 6 (6 dígitos)			Y= 7 8 1 0 4 2 6 (7 dígitos)		



5. USO DE RECURSO HÍDRICO

5.1 – O empreendimento faz uso ou intervenção em recurso hídrico? ☒ NÃO (passe ao item 6) ☐ SIM

5.2 – Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? ☐ NÃO ☐ SIM (passe ao item 6)

5.3 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM (Em análise)

Nº Processo Administrativo _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____

5.4 – Uso não outorgado (ainda não possui Outorga)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.5 – O Uso pretendido será de Volume Insignificante? ☐ NÃO ☐ SIM Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se no site do SIAM (www.siam.mg.gov.br) através DN CERH nº 09/2004 e DN CERH nº 34/2010 e para cadastramento acesse o endereço eletrônico usoinsignificante.igam.mg.gov.br

5.6 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? ☐ NÃO ☐ SIM (Informar : DAC/IGAM _____/_____) (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das SUPRAM's)

Código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____; código do uso: _____ quantidade: _____.

5.7 – O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____

5.8 – Trata-se de Revalidação/Renovação de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

5.9 – Trata-se de Retificação de portaria de Outorga?

Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____; Nº da Portaria/ano: _____ / _____.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (DAIA) E/OU INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) E/OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA E COMERCIALIZAÇÃO (DCC)

6.1 – Caso já tenha processo de intervenção ambiental ou de intervenção em APP ou pedido de Declaração de Colheita e Comercialização - DCC (protocolados e/ou em análise no IEF) referente a esse empreendimento informar o (s) número (s): _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____.

6.2 – Caso já tenha Autorização para Intervenção Ambiental – DAIA ou Declaração de Colheita e Comercialização – DCC liberada para esse empreendimento informar o (s) número (s): 23087-D / 2012; _____ / _____; _____ / _____; _____ / _____.

6.3 – O Empreendimento está localizado em área rural? ☐ NÃO ☒ SIM

6.3.1 – Pretende compensar Reserva Legal em Unidade de Conservação? ☒ NÃO ☐ SIM

6.4 – Haverá necessidade de nova supressão/intervenção neste empreendimento, além dos itens relacionados nas perguntas 6.1 e 6.2 ? ☒ NÃO (passe para o item 7) ☐ SIM, responda as perguntas 6.5 e 6.6

6.5 – Ocorrerá supressão de vegetação? ☒ NÃO ☐ SIM, informar:

6.5.1 ☐ nativa (passe para o item 6.6) ☐ plantada (responda o item 6.5.2)

☐ nativa e plantada (responda o item 6.5.2)

6.5.2 É vinculada, legal ou contratualmente, a empresas consumidoras de produtos florestais? ☐ NÃO ☐ SIM

6.6 – Ocorrerá supressão/intervenção em Área de Preservação Permanente (APP)? ☐ NÃO ☐ SIM

7. DADOS DA (S) ATIVIDADE (S) DO EMPREENDIMENTO:

Obs: Em caso de dúvida sobre o código a ser informado no campo abaixo, não preencher e entrar em contato com o Órgão Ambiental competente, para esclarecimentos.

Os códigos das atividades estão listados no anexo 1 da Deliberação Normativa - 74/04, disponível para consulta no site: www.siam.mg.gov.br

7.1

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias	Extensão		km	
E-01-02-5	Contorno rodoviário de cidades com população superior a 100 mil habitantes ou sistemas viários de regiões metropolitanas ou áreas conurbadas.	Extensão		km	
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias	Extensão	6,64	km	
Localização	☐ Área Urbana ☐ Área de Expansão Urbana ☒ Área Rural				

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente: Jequitinhonha (38) 3532-6650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3088-6400, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (38) 3677-9800, Central Metropolitana (31) 3228-7700 / Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3532-6696, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3822-3533, Centro-Norte (31) 2106-0750, Centro-Oeste (37) 3229-2807, Centro-Sul (35) 3229-1816, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3677-9800, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 2101-7550, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3088-6400.



7.2 – Caso o empreendimento seja constituído pela conjugação de mais atividades, de acordo com a DN 74, informar:

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*	CLASSE

7.3 O empreendimento já possui, ou tem sob análise, licença ambiental / autorização de funcionamento emitida pelo órgão estadual?

☒ NÃO

☐ SIM informe nº do Processo COPAM: / /

Tipo: ☐ AAF ☐ LP ☐ LI ☐ LO ☐ REVLO ☐ LOP ☐ LIC
☐ LOC ☐ LP/LI ☐ LI/LO ☐ LIC/LO ☐ LP/LI/LO

Declaração de Não Passível de Licenciamento Nº 719970/2011 emitida em 09/07/2012.

7.4 – Fase do objeto do requerimento:

☐ Projeto

☐ Instalação () não iniciada () iniciada em / /

☒ Operação, () não iniciada () iniciada em 30 / 04 / 2016

☐ Projeto (Ampliação)

☐ Instalação (Ampliação) () não iniciada () iniciada em / /

☐ Operação (Ampliação) () não iniciada () iniciada em / /

7.4.1 – Solicita-se a concomitância de fases no licenciamento?

☒ NÃO

☐ SIM, Informe as fases:

☐ LP ☐ LI ☐ LIC ☐ LO (Verificar art. 9º do Decreto Estadual nº 44.844/2008 e Orientação Sisema nº 04/2017)

7.5 – Dados das atividades do empreendimento sob ampliação (sendo o caso):

7.5.1– Dados referentes à ampliação/modificação:

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

7.5.2 – Dados da atividade principal do empreendimento já regularizada ambientalmente relacionada à ampliação

CÓDIGO DN 74/04	ATIVIDADE EFETIVA DO EMPREENDIMENTO	PARÂMETRO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA*

*Informar **SOMENTE** a unidade de medida específica para cada uma da(s) atividade(s), conforme Anexo I da DN COPAM 74/04

SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente: Jequitinhonha (38) 3532-6650, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (34) 3088-6400, Sul de Minas (35) 3229-1816, Norte de Minas (38) 3224-7500, Zona da Mata (32) 3539-2700, Alto São Francisco (37) 3229-2800, Leste Mineiro (33) 3271-4988, Noroeste de Minas (38) 3677-9800, Central Metropolitana (31) 3228-7700 / Escritórios Regionais do IEF: Alto Jequitinhonha (38) 3532-6696, Alto Médio São Francisco (38) 3621-2611, Alto Paranaíba (34) 3822-3533, Centro-Norte (31) 2106-0750, Centro-Oeste (37) 3229-2807, Centro-Sul (35) 3229-1816, Mata (32) 3539-2740, Nordeste (33) 3522-3953, Noroeste (38) 3677-9800, Norte (38) 3224-7550, Rio Doce (33) 2101-7550, Sul (35) 3229-1817, Triângulo (34) 3088-6400.



7.5 – Está cumprindo as obrigações inerentes à licença vigente, inclusive suas condicionantes? ☐ NÃO ☒ SIM

7.6 – Quer fazer uso da prerrogativa do § 2º, art. 8º da DN 74/2004 (redução de 30% no custo de análise)? ☒ NÃO ☐ SIM

8. Selecione uma opção de Pagamento, tendo como referência a tabela anexa na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM Nº 2125, DE 28 DE JULHO DE 2014:

8.1 – ☒ No ato da Formalização do processo, pagar o valor integral da tabela, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento

8.2 – ☐ No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante em até 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas, não inferiores a 500 (quinhentas) Ufemgs cada, e caso os custos apurados na planilha sejam superiores, pagar a diferença antes do julgamento Obs: incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) do valor das parcelas pagas após o vencimento

8.3 – ☐ No ato da Formalização do processo, pagar 30% do valor da tabela e o restante de forma integral após a apresentação da planilha de custos

Nota 1: Ficam sujeitas ao pagamento integral do valor da tabela, as classes I e II referente a Autorização Ambiental de Funcionamento- AAF, não cabendo parcelamento vez que não atingem o valor mínimo de 500 (quinhentas) Ufemgs exigido para parcelamento.

Nota 2: Em qualquer das situações acima, ficam o julgamento e a emissão da Licença condicionados à quitação integral dos custos, conforme art. 7º, da DN COPAM n.º 74/2004.

Nota 3: Os valores eventualmente pagos a maior em relação ao custo apurado na apresentação da Planilha referente a LP, LI e LO, classes III e IV, na hipótese das opções 8.1 e 8.2, serão ressarcidos ao empreendedor, desde que esses valores não sejam inferiores a 30% da tabela.

Nota 4: ORIENTAMOS QUE O PAGAMENTO DE DAE REFERENTE A CUSTOS DE LICENCIAMENTO SOMENTE SEJA EFETUADO APÓS CONFIRMAÇÃO DO BALCÃO DA SUPRAM DE QUE OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO FOB SE ENCONTRAM APTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

9. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19, §3º, item 5, do decreto 39424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.

23 / 06 / 2017

Eng. Djaniró da Silva

Diretor Geral

data

Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI

vínculo com a empresa

OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, DENTRO DESTES PRAZOS, PARA MAIORES INFORMAÇÕES.